

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, à vista do constante na art. 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.987/95, na Lei Federal nº 11.445/07, Lei Federal nº 14.026 de 15/06/2020, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 0449/2019, e suas posteriores alterações e Resolução do Conselho de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

1º - HOMOLOGAR a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**, do dia 29 de setembro de 2020, destinada para outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que compreendem a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários, referente ao processo Administrativo nº **2232/2020**. **HOMOLOGAR** em favor do consorcio **CONSÓRCIO BURITI ALEGRE AMBIENTAL** o objeto da concessão acima referida. Nada mais havendo a ser tratado encerra-se o presente.

Nada mais havendo a ser tratado encerra-se o presente.

2º - Determino ao Departamento jurídico do município a elaboração do contrato para o cumprimento do termo de homologação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

Acompanha o presente Termo de Homologação,
Cópia da Ata da Concorrência Pública nº **001/2020**.
De 12 de maio de 2021.



ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal